



Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo a termo resolutivo incerto, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior da Universidade de Évora, Aviso n.º 2068/2024 (2ª série) e BEP OE202401/0833, ambos de 26 de janeiro.

Ata n.º 2

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, Palácio do Vimioso, reuniram os membros do júri do concurso referido em epígrafe, autorizado por despacho de 27/12/2023 da Administradora da Universidade de Évora, sendo Presidente José Mirão e vogais Pedro Barrulas (efetivo) e Patrícia Moita (em substituição de Vera Pires, por se encontrar em gozo de férias), com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Verificação dos requisitos de admissão ao procedimento concursal.

Ponto dois: Elaboração da avaliação curricular dos candidatos admitidos.

Ponto 1: Terminado o prazo para a apresentação de candidaturas, o júri procedeu à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente os requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ao presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, deliberando o seguinte: Admitir ao presente procedimento concursal, por reunir os requisitos de admissão e formalizar corretamente a candidatura, os seguintes opositores:

- Tiago Miguel Lampreia Fatana;
- José Manuel Cobiça Duarte.

Ponto 2: O júri elaborou a avaliação curricular aos candidatos admitidos, na presente data. As fichas individuais de avaliação curricular encontram-se em anexo à presente ata dela fazendo parte integrante. Será dado conhecimento a todos os candidatos admitidos, por email, da classificação da avaliação curricular, sendo que nos termos do artigo 21.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, o método de seleção tem carácter eliminatório pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

Todos os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular, sendo excluídos e notificados para a realização da audiência dos interessados, de acordo com o disposto no artigo 29.º e 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

Nada mais havendo a tratar, pelas dezasseis horas encerrou-se a sessão e para que conste se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

O Presidente do Júri

Os Vogais
